

**Ver recursos e contratações para o edital**

combustíveis, pneus, manutenção do veículo, custos de depreciação, salários e encargos salariais, encargos fiscais, e principalmente a descrição específica dos medicamentos, insumos, materiais de uso veterinário e demais gastos apurados. Também destacamos a ausência de páginas sequenciais no Licenciamento integrado apresentado pois este documento contém informações importantes que devem apresentadas, não sendo possível os concorrentes participantes averiguar em sua validação online. E nesta planilha que deve ser apresentada deverá seguir valores realísticos atualmente praticados entre as empresas do ramo com total seriedade e compromisso, com os serviços e itens seguindo todas as normas do Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de São Paulo, a equipe devidamente registrada conforme regras do Ministério do Trabalho, Convenção Coletiva da Categoria, Previdência Social e os impostos adequados conforme alíquotas determinadas pela Receita Federal. E caso a planilha não seja apresentada ou apresentada em desconformidade, nos custos, descrição de difícil interpretação ou desatualizada em qualquer destes aspectos, que seja desclassificado a empresa arrematante. Nestes termos, pede e espera deferimento. Acácio Alípio Pereira Gonçalves Diniz

**Lista de contratações**

04/07/2023 | 13:31:10

MEDI VET VETERINÁRIA LTDA

[DOWNLOAD DO ARQUIVO](#)

**Justificativa**

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOIEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAIARA/SP EDITAL Nº 74/2023 PROCESSO Nº 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 RECURSO MEDI VET VETERINÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.081.754/0001-87, com endereço a Rua Avenida Bandeirantes nº 194 - Vila Pinheiro - CEP: 13.845-440 na cidade de Mogi Guaçu Estado de São Paulo (e-mail: licitacao@medivetveterinaria.com.br), vem perante vs. Senhorias, Narrar as Contratações interpostas pela empresa ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA - ME I DOS FATOS No dia 30 de junho de 2023, a empresa ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA - ME, manifestou a intenção de recorrer a decisão da sessão pública Tempetivamente, alegando que a empresa MEDI VET VETERINARIA não poderia ser sagrada como vencedora, pois seu preço seria inexecuvel, pois não estamos na sediados no município, valor de medição, trabalhista entre outras. A empresa Medi Vet Veterinária já esta no ramo de Castrações a muito tempo realizando campanhas nível Nacional, para sanar a duvida Tempetiva da empresa reclamante, em anexo 2 contratos, empenhos e nota fiscal que comprove que já castramos na região com o valor semelhante bem próximo ao aplicado na cidade de Guairá, lembrando que nosso ônibus ele já está castrando na região, por isso conseguimos agregar um melhor preço para o Órgão público, lembrando que a Empresa ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA - ME ofertou o valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) e a empresa Medi Vet Veterinária R\$ 130,00, com relação ao valor não vejo diferença, pois estão bem próximos ao aplicado pelo mesmo, lembrando que como estamos castrando na região, e também não teríamos gasto com deslocamento e sim os mesmo custo que a empresa reclamante teria, não nos tornando inexecuvels, ao participar da licitação assinamos um termo a qual nos comprometemos a cumprir todos os requisitos. Com relação a certidão questionada a mesma tem um QR CODE a qual todos podem realizar uma busca de autenticidade como também a chave de acesso para consulta. Considerações Finais. Diante do exposto requer a Vossa Senhoria que pelas considerações aqui descritas, de tudo mais que consta nos autos presente, a empresa ACACIO ALIPIO PEREIRA GONCALVES DINIZ LTDA - ME, não apresentou alegações fundamentadas e sim tempetivas, diante de desposto solicitado o indeferimento dessa Interposição de Recurso.

*Handwritten signature*





**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUAIRA/SP**

EDITAL Nº 74/2023

PROCESSO Nº 141/2023 –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023 RECURSO

**MEDI VET VETERINÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.081.754/0001-87, com endereço a Rua Avenida Bandeirantes nº 194 - Vila Pinheiro – CEP: 13.845-440 na cidade de Mogi Estado de São Paulo (e-mail: licitacao@medivetveterinaria.com.br), vem perante Vs. Senhorias, Narrar as Contrarrazões Interposta pela empresa ACACIO ALIPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA - ME

### I DOS FATOS

No dia 30 de Junho de 2023, a empresa, ACACIO ALIPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA - ME, manifestou a intenção de recorrer a decisão da sessão pública Tempestivamente, alegando que a empresa MEDI VET VETERINARIA não poderia ser sagrada como vencedora, pois seu preço seria inexequível, pois não estamos na sediados no município, valor de medicação, trabalhista entre outras.

A empresa Medi Vet Veterinária já esta no ramo de Castrações a muito tempo realizando campanhas nível Nacional, para sanar a duvida tempestiva da empresa reclamante, em anexo 2 contratos, empenhos e nota fiscal que comprove que já castramos na região com o valor

**MEDI-VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.**

**ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 194 – VILA PINHEIRO – MOGI GUAÇU/SP – CEP. 13845-440**

semelhante bem próximo ao aplicado na cidade de Guaira, lembrando que nosso ônibus ele já está castrando na região, por isso conseguimos agregar um melhor preço para o Órgão público, lembrando que a Empresa ACACIO ALIPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA – ME ofertou o valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) e a empresa Medi Vet Veterinária R\$ 130,00, com relação ao valor não vejo diferença, pois estão bem próximos ao aplicado pelo mesmo, lembrando que como estamos castrando na região, e também não teríamos gasto com deslocamento e sim os mesmo custo que a empresa reclamante teria, não nos tornando inexequíveis, ao participar da licitação assinamos um termo a qual nos comprometemos a cumprir todos os requisitos.

Com relação a certidão questionada a mesma tem um QR CODE a qual todos podem realizar uma busca de autenticidade como também a chave de acesso para consulta.

Considerações Finais.

Diante do exposto requer à Vossa Senhoria que pelas considerações aqui descritas, de tudo mais que consta nos autos presente, a empresa ACACIO ALIPIO PEREIRA GONÇALVES DINIZ LTDA - ME, não apresentou alegações fundamentadas e sim tempestivas, diante de desposto solicito o indeferimento dessa Interposição de Recurso.

MEDI VET  
VETERINARIA  
LTDA:47081  
754000187

Assinado de forma  
digital por MEDI  
VET VETERINARIA  
LTDA:4708175400  
0187  
Dados: 2023.07.04  
11:58:35 -03'00'

---

Mogi Guaçu 04 de Julho de 2023

**MEDI-VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.**

**ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, 194 – VILA PINHEIRO – MOGI GUAÇU/SP – CEP. 13845-440**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Número da Nota - Série  
**000000000015 - E**

Autenticidade  
**50VV-QHD5**

Data de Emissão  
**15/06/2023**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** MEDI-VET VETERINARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 47.081.754/0001-87 **IM:** 326143 **IE:** 455335898112 **Fone:** 19 99242-1349  
**Endereço:** AVENIDA BANDEIRANTES,194,VILA PINHEIRO - CEP : 13845440  
**Município:** Mogi Guaçu **UF:** SP **E-mail:** administrativo@medivetveterinaria.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIIO DE MAGDA  
**CPF/CNPJ:** 45.660.628/0001-51 **IM:** **IE:** **Fone:** 1734879020  
**Endereço:** RUA RUA 7 DE SETEMBRO ,981 - CEP : 15310000  
**Município:** MAGDA **UF:** SP **E-mail:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS NOS DIAS 10/06/2023 E 11/06/2023.

Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.

Processo executado por: 172.16.20.60

**Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.mogiguacu.sp.gov.br>**

Situação de Tributação  
**Tributada no Prestador**

Código do Serviço

**508 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.**

Deduções de Materiais  
**0,00**

Base de Cálculo (R\$)  
**34.950,00**

Aliquota (%)  
**2,0100%**

Vr do ISS (R\$)  
**702,50**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 34.950,00**

# PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100  
453533070001/04

NOTA DE EMPENHO

3456

NOTA DE EMPENHO Nº **3456** FICHA: 288 DATA: 07/06/2023 REQUISIÇÃO Nº: *1728*

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0008/23 DOCUMENTO: CONTRATO VENCIMENTO:

NOME: MEDI-VET VETERINARIA LTDA 47.081.754/0001-87 CÓDIGO: 18274  
ENDEREÇO: AV BANDEIRANTES MOGI-GUACU

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos nao Destinados a Contrapz 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 310 SAÚDE-GERAL 000 SAÚDE-GERAL	PROCESSO LICITATORIO N.013/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ( MACHOS E FÊMEA ACIMA DE 01 (UM) ANO DE IDADE). MUTIRÃO CASTRAMOVEL NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2023.	Liquido <b>44.702,00</b> Desconto <b>0,00</b>

ES - Estimativa **SOMA** **44.702,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 05 01 3.3.90.39.99 10.301.0158.2029.0000	PREFEITURA MUNICIPAL Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.855.000,00	579.366,07	44.702,00	1.230.931,93

**VALOR A SER PAGO R\$** **44.702,00**  
quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	<b>0,00</b>

EMPENHO AUTORIZADO EM 07/06/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA \_\_\_\_\_ Contador ABEL DE PAIVA

CONTABILIZADO EM: \_\_\_\_\_ ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE: \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ Contador ABEL DE PAIVA DATA \_\_\_\_\_ Prefeito Municipal NAIM MIGUEL NETO

DESPESA PAGA EM			
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

### RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

NOME: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Tesoureiro

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável
01012/23	01/06/2023	00087/23	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS
Poder	PREFEITURA MUNICIPAL		
Órgão	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO DA SAUDE		
Cond. Pagamento			
Centro de Custo	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha 288	Valor	44.702,00	
010501	Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10.301.0158.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde		

Observação

PROCESSO LICITATORIO N.013/23 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ( MACHOS E FÊMEA ACIMA DE 01 (UM) ANO DE IDADE).  
MUTIRÃO CASTRAMOVEL NOS DIAS 15 E 16 DE JUNHO DE 2023.

Fornecedor: MEDI-VET VETERINARIA LTDA COD: 18274  
Endereço: AV BANDEIRANTES GCG: 47.081.754/0001-87  
MOGI-GUACU

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
147.001.006	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI		CASTF	100	98,42	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.842,00
			Obs.:				
147.001.005	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI		CASTF	200	131,23	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	26.246,00
			Obs.:				
147.001.007	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI		CASTF	100	86,14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.614,00
			Obs.:				

Total Redido  
44.702,00

  
Juliano Ferreira Santos  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
CPF: 191.401.858-06

  
Abel de Paiva  
ALMOXARIFE  
CONTADOR - CRC/SP 122357/0-2  
CPF: 020.636.918-27



**SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

**DETENTORA: MEDI-VET VETERINARIA LTDA**

**CNPJ/MF Nº 47.081.754/0001-87**

**ATA Nº 033/2023  
PREGÃO Nº 008/2023  
PROCESSO Nº 013/2023  
VALOR: R\$130.000,00**

Aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede do Município de Miguelópolis, localizado na Praça Vovó Mariquinha, n.º 100, centro, CEP 14530-000, telefone (16) 3835-6600, na cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, daqui em diante designado meramente MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.353.307/0001-04, neste ato legalmente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **DR. NAIM MIGUEL NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.995.317-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.252.848-59, residente e domiciliado nesta cidade de Miguelópolis, Estado de São Paulo, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º 008/2023**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento dos produtos adquiridos no processo licitatório, da empresa cujo objeto foi adjudicado na licitação, doravante designado **DETENTORA**, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**DETENTORA:**

MEDI-VET VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º47.081.754/0001-87, Inscrição Estadual sob n.º 455.335.898.112, com sede na Avenida Bandeirantes , n.º 194, Vila Pinheiro, no Município de Mogi Guaçu , Estado de São Paulo, CEP.13.845.440 , neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Samara Gabriela Fernandes Braga Simão , portador da Cédula de Identidade RG n.º42.626.684-5, e do CPF/MF n.º363.587.988-63.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) ACIMA DE 01 (UM) ANO DE IDADE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**1.2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Consideram-se registrados os preços de acordo com a classificação obtida no certame licitatório, observando a Proposta comercial apresentada:

**MEDI VET VETERINÁRIA LTDA**

**CNPJ Nº 47.081,754/0001-87**

**TELEFONE (19) 3818-4747**

**Email : licitação@medvetveterinaria.com.br**

Item	MEDI-VET VETERINARIA LTDA CNPJ: 47.081.754/0001-87 AV BANDEIRANTES, 194 ***** - VILA PINHEIRO, MOGI-GUACU - SP, CEP: 13845-440 Telefone: (16) 3983-1272 Descrição do Lote	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS ( MACHOS E FÊMEA ACIMA DE 01	130.000,00





1768

**SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

(UM) ANO DE IDADE).			
Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA CASTRAÇÃO DE FEMEAS CANINAS	CASTR	147,63	400 59.052,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA CASTRAÇÃO DE FEMEAS FELINAS	CASTR	98,42	100 9.842,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS CANINOS	CASTR	131,22	400 52.488,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINARIO PARA CASTRAÇÃO DE MACHOS FELINOS	CASTR	86,14	100 8.614,00
<b>Total do Proponente</b>			<b>130.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**2.1** – Sempre que julgar necessário, o Município de Miguelópolis solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso.

**2.2** – O compromisso para aquisição dos produtos só estará caracterizado após a expedição da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços, previamente precedido de requisição expedida pelo Órgão Competente da Administração Pública Municipal.

**2.2.1** – Havendo saldo, e, desde que empenhado previamente dentro da vigência do contrato, excepcionalmente, a entrega dos produtos registrados poderá ocorrer fora da vigência estabelecida na Cláusula Sétima desta ATA.

**2.4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**2.4.1** - A contratada deverá realizar o trabalho de esterilização animal através de cirurgica de castração de cães e gatos, machos e fêmeas (acima de 06 meses de idade), que deverá ser realizado exclusivamente por médico veterinário registrado no conselho regional de Medicina Veterinária (CRMV).

**2.4.2** - A procedimento de esterilização será realizado em cães e gatos de ambos os sexos de pequeno, médio de grande porte. o procedimento de esterilização( castração) será feito em cães e gatos que tenham pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de idade, não existindo idade máxima para realização do procedimento animal.

**2.4.3** - Todos os animais a serem esterilizados (castrados), antes da realização de cada procedimento cirúrgico serão submetidos á avaliação clínica por médico veterinário da contratada a fim de verificar se o animal está apto a realização da cirurgia.

**2.4.4** - Não será realizada cirurgia em casos onde for detectada a presença de qualquer condição patológica



1778

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

debilitante e que possa constituir maior risco de morte ao animal.

**2.4.5** - A técnica cirúrgica de esterilização (castração) a ser utilizada nas fêmeas é denominada minimamente invasiva, na qual envolve o uso de um instrumento chamado "gancho" e normalmente necessita de um corte pequeno no animal.

**2.4.6** - Os serviços não incluem procedimentos clínicos ou cirúrgicos que não estejam estritamente relacionados com as cirurgias de esterilização (castração).

**2.4.7** - A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos procedimentos, aplicação de antibiótico e anti-inflamatório ao término das cirurgias, bem como disponibilizar atendimento médico veterinário por 07 (sete) dias após o ato cirúrgico.

**2.4.8** - A contratante deverá fornecer medicamentos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa ao proprietário. a contratada deverá fornecer a receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós cirúrgico.

**2.4.9** - O transporte dos animais a serem esterilizados (castrados), até o local, será de total responsabilidade dos respectivos tutores.

**2.4.10** - A contratada deverá realizar os procedimentos no centro veterinário municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

**3.1** - O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias** após entrega dos produtos e **Nota Fiscal Eletrônica**, de forma cronológica e obedecendo a disponibilização financeira, conforme repasse de recurso Federais e Estaduais.

**3.2** - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do objeto do presente instrumento, serão atendidos por verbas da dotação orçamentária da Prefeitura a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços, na seguinte natureza de despesa: **3.3.90.39.00**, constantes do orçamento vigente no exercício de 2023 e do exercício subsequente.

**3.4** – Pela aquisição dos produtos, objeto da presente Ata, ficam registradas as importâncias unitárias objeto da proposta vencedora, estando nela incluída todas as despesas necessárias à sua perfeita aquisição.

**3.5** – O fornecedor se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições da habilitação no processo licitatório que originou a presente Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**4.1** – Constituem obrigações do **FORNECEDOR**: **1º)** Fornecer os produtos especificados na presente ata, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da **CONTRATANTE**; **2º)** Cumprir integralmente os **prazos de entrega de 5 (cinco) dias** para fornecimento dos produtos a serem adquiridos; **3º)** Fornecer os produtos nos horários e condições estabelecidas pelo Município de Miguelópolis; **4º)** Utilizar pessoal devidamente habilitado para integral fornecimento dos produtos; **5º)** Não possuir em seu quadro de funcionários, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos de idade,



178

**SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

bem como a contratação e/ou manutenção de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos no desempenho de atividades noturnas, insalubres, perigosas ou penosas, nos termos da legislação em vigor; **6º)** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**4.2** – Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: **1º)** Efetuar a fiscalização dos produtos/serviços, através do Setor Competente; **2º)** Designar um supervisor para a equipe do **FORNECEDOR**, ficando a disposição durante o recebimento do objeto; **3º)** Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula terceira; **4º)** Emitir notas de empenho e requisições de produtos, respeitadas as quantidades contratadas e/ou registradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

**5.1** – O **FORNECEDOR**, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão licitante, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão licitante, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** - Fica expressamente consignado que a fiscalização da execução do objeto do presente contrato estará a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde** com o poder de solicitar, receber ou rejeitar os serviços realizados.

**6.2** - Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais.

**6.3** - Fica determinado pela Secretaria Requisitante o servidor público, a Sra. **ANGELA MIGUEL SAWAN CUNHA**, atualmente ocupante do cargo de Assessor de Saúde portador da Cédula de Identidade RG n.º11.188.587, e do CPF/MF n.º 081.965.788-30, para que se cumpra a função de **FISCAL** do presente contrato, e o servidor público, o Sr. **JULINE FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º25.492.65-4, e do CPF/MF n.º191.401.868-06, para que se cumpra a função de **GESTOR** do presente contrato ressalvadas as nomeações e substituições futuras.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1** - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará por até **01 (um) ano**, contados da data da assinatura de seu instrument de 10/04/2023 até 09/04/2024



*Handwritten signature*

**SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

**CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** – A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**8.1.1** – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**8.1.2** – O **FORNECEDOR** não receber as requisições, sem justificativa aceitável;

**8.1.3** – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de tornar-se superior ao praticado no mercado;

**8.1.4** – Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

**8.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **8.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**8.2.1** – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**8.3** – Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**09.1** - Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato, do instrumento convocatório e/ou a ocorrência de qualquer um dos motivos capitulados no artigo 78, seus incisos e §§, da Lei nº 8.666/93 e atualizações e no que couber nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTA**

**10.1.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA** aplicará à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação:

**10.1.2** - multa correspondente à 02 % (dois por cento) do valor global do contrato;

**10.1.3**- suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos;

**10.1.4**- declará-la inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que sejam ressarcidos todos os prejuízos resultantes e promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e somente após transcorrido o prazo de eventual pena de suspensão temporária aplicada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo  
PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 100 - CEP 14530-000 - PABX (16) 3835-6600

Prefeito Municipal

## SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Miguelópolis, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO – DECRETO MUNICIPAL N.º 5.216, DE 30/05/2017

13.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal nº 2.984, de 09 de abril de 2007, Decreto Municipal 4.641, de 24 de abril de 2013, a Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o instrumento convocatório do **PREGÃO Nº 008/2023** e demais atos nele praticados e a proposta do FORNECEDOR.

14.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços está sob a égide da legislação civil, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes e/ou pessoal envolvido na execução dos serviços e/ou fornecimento dos produtos.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Miguelópolis/SP, 10 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS  
NAIM MIGUEL NETO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

MEDI-VET VETERINÁRIA LTDA  
Representante Legal da Empresa  
Samara Gabriela Fernandes Braga Simão  
DETENTORA DA ATA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 100 - CEP 14530-000 - PABX (16) 3835-6600

Prefeito Municipal

18/4

## SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

(Via de Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – PP 008/2023)

Juliano Ferreira dos Santos  
**GESTOR**

Angêla Miguel Sawan Cunha  
**FISCAL**

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF.:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF.:  
RG:



**SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

**DETENTORA: MEDI-VET VETERINÁRIA LTDA**

**CNPJ Nº 47.081.754/0001-87**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033 DE 10/04/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) ACIMA DE 01 (UM) ANO DE IDADE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**ADVOGADO: ELIZABETH BUENO GUIMARÃES FERREIRA - Nº OAB/SP: 213.659**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Miguelópolis, SP, 10 de abril de 2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

PRAÇA VOVÓ MARIQUINHA, 100 - CEP 14530-000 - PABX (16) 3835-6600

Prefeito Municipal

## SETOR DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

(Via de Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 033/2023 – PP 008/2023)

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NAIM MIGUEL NETO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.252.848-59 RG: 8.995.317-4

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NAIM MIGUEL NETO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.252.848-59 RG: 8.995.317-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JULIANO FERREIRA DOS SANTOS**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 191.401.868-06 RG: 25.492.65-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela CONTRATADA:

Nome: **SAMARA GABRIELA FERNANDES BRAGA SIMÃO**

Cargo: Administradora

CPF: 363.587.988-63 RG: 42.626.684

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NAIM MIGUEL NETO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.252.848-59 RG: 8.995.317-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.